

1859.

Set.

dos Orphãos da Cidade de San José da
marca do mesmo nome da Provincia de ^{San} ~~Sci.~~
ta Catharina - - - - - Camara

Ludovina Rosa de Jesus - - - - - Faltida

Manoel Francisco Borges, seu marido. Inventor

Inventario

Ante do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e cincoenta e nove,
aos doze dias do mez de Outubro de dito an-
no, nesta Cidade de San José da Comarca
do mesmo nome da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio authenticou a peti-
ção que ao diante segue, de Manoel Fran-
cisco Borges, com hum despocho n'ella
proferido, na qual pede para prestar inven-
tario dos bens de seu Casal que ficarão po-
fallimento de sua mulher Ludovina Rosa
de Jesus. Do que para constar faço esta au-
thorização. Eu Francisco Xavier Oliveira
Camara, Escrivão dos Orphãos que assere-

vij

17

My dear Mother

I have just received your letter of the 10th inst. and am glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I have been thinking of you very much lately and wondering how you are getting on. I have been very busy lately but I have managed to find some time to write to you. I have been thinking of you very much lately and wondering how you are getting on. I have been very busy lately but I have managed to find some time to write to you.

Desejamos que a vossa obra seja
 de grande utilidade para a
 causa da educação e da
 cultura do povo brasileiro.
 Com os melhores cumprimentos
 e votos de sucesso para a
 vossa obra.

[illegible]

de Hardness, Sept. de 9.
según cita de los entremedios y
6 de los 10. Concederá Jueces
por parte del Jefe y a
una audiencia de la
resolución arbitral de los
jueces de la causa. Lo juzgo de acuerdo. A la
f. toda la parte de la causa que

Atogo do Sup: e devida juramentação. F. de 19 de M. de 1859
 Sabino José Borges (circled signature)

testarha fendo que sejam seus legitimos
herdeiros, por sua livre e gozosa vontade,
idade, e estado, e quem mais de clareza,
se a inventariação feita e passada com
garron. Acordado por este testamento
debaixo do qual logo de clareza e em a-
dida sua mulher e herdeira Ana de Jesus
tinha fallado, no dia ante de morrer de sup-
tunbro do corrente anno de mil e oitocen-
tos e cincoenta e nove, em testamento,
que testarha fendo sua filha, e netos,
que estes herdeiros os seus legitimos herdei-
ros, dos quais seus netos, idade, e es-
tados acidiante uno de clareza em titulo
a portado, que faria dige que para des-
cripta do do testamento do seu pai, e em
carta original alguma, faria que as
quas dulas e netas que em espaldas forem,
que a inventariação feita e passada com
este inventario. E testado para con-
ferir e mandado o jurado lavrado e testado, gen-
do da contada do fidalgo e netos e netas
em que assignando fize, e arago de in-
ventariação Manuel Francisco Borges
por neto e suber e netas, assignando fize
Sabino Francisco Borges com Fran-
cisco Manoel e Maria e Camara, ex-
civão de Ophir e quem outorgou

João Lopes

Sabino Francisco Borges
Manuel Francisco Camara

Titulo dos herdeiros

Logo em seguida do ante testamento de
clareza e inventario de Manuel Francisco
Borges, seu neto e herdeiro de seu
pai e debaixo mencionado

Filhos do Casal inventariado

Sabino Francisco Borges, Casado, morador
no lugar de nomeado de terras de morro agudo

agudo, do Distrito da Trigueira de São João
1 Quirino de Gaspáda

Luiza Rosa de Jesus, casada com
Josi, 66 annos, moradora no
2 bairro de São Lourenço, do Distrito da Trigueira
de São João de Gaspáda

Horina de Jesus, casada com
X 3 Manoel Lopes, 25 annos, moradora no
bairro de São Lourenço, do Distrito de São Lourenço

Neto, filho de João de Gaspáda e
filho de Carlos, Maria Francisca
de Jesus, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no
bairro de São Lourenço, do Distrito de São Lourenço

1 João de Gaspáda, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no

+ 2 bairro de São Lourenço, do Distrito de São Lourenço

+ 3 João de Gaspáda, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no

+ 4 bairro de São Lourenço, do Distrito de São Lourenço

+ 5 João de Gaspáda, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no

Neto, filho de João de Gaspáda e
filho de Carlos, Maria Francisca
de Jesus, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no

+ 1 bairro de São Lourenço, do Distrito de São Lourenço

+ 2 João de Gaspáda, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no

+ 3 bairro de São Lourenço, do Distrito de São Lourenço

Neto, filho de João de Gaspáda e
filho de Carlos, Maria Francisca
de Jesus, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no

Neto, filho de João de Gaspáda e
filho de Carlos, Maria Francisca
de Jesus, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no

Neto, filho de João de Gaspáda e
filho de Carlos, Maria Francisca
de Jesus, 25 annos, casada com
Manoel Lopes, 25 annos, moradora no

Sabino José Borges

4

Vertuoso e Escr.^m ab aiso assignado, que citu
p.^a Cartas desta data a Manoel Jo aquim
Glx., e Josi Lopes Glx., p.^a dentro de oito dias pres-
tarem juram.^{to} de Jures dos Cyphãos seus filhos;
de que dou fi.^l d. Josi 19 de Abr.^o de 1859

Franc.^o M.^o d'Oliver. Camara

Ajuntada

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro
do anno de mil oitocentos e cinquenta
nove, nesta Cidade de São José, em
um Capitulo ajunto aos autos a
Portaria do Juri dos Cyphãos lendo su-
plente o referido Officio do Cidadão Francisco Affon-
so de Barros, que ao diante se segue: de
que para constar fazo este termo. Eu
Francisco Martin d'Olivera Camara,
Escrivão dos Cyphãos que o escrevi

11
The above is a copy of the original
of the letter of the 11th of the month
of the year 1822

Yours &c. &c. &c.

Yours &c. &c. &c.

The above is a copy of the original
of the letter of the 11th of the month
of the year 1822

[illegible]

8
verdadeiramente sem dolo ou malicia. Ser-
viço de Avaliador dos bens do Casal da fide-
lida Ludovina Rosa de Jesus. Ambido por
elle o dito juramento, e assim promettere cum-
prir. E aqui para constar mandou o juiz
fazer este termo, que asigna com o dito Ma-
liador. Em Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivao dos Ephyas que os escrevi,

Passos

Thomé' Henorio de Sales

Ajuntado

Nos vinte dias do mez de Janeiro do an-
no de mil oitocentos e cincoenta nove, sur-
ta a cidade de San Jo' no m' b'aptista
ajuntado antes antes a p'iticaõ de inventa-
riação, com as provas e bastantes, que as-
de ante se seguem. E aqui foy ut termo.
Em Francisco Xavier de Oliveira Camara
ra, Escrivao dos Ephyas que os escrevi

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, no objection to your making such use of the facts as you may think proper. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. H. Thompson

[Faint, illegible handwriting]

João L.º Juiz de Ophor.

Mir Manoel Francisco Borges, viúvo de Leoduvina Flora de Jesus, que
estando neste Juizo a dar inventario e partilhas dos bens de sua mulher,
p.º os termos delle tem o Suppl.º constituído seu procurador ao Ab-
gado a baixo assignado, como se vi da procuração junta.

Lev. L.º Juiz 20 de
Dez. de 1854.

Borges

P.º a t.º. sirva-se mandar juntar es-
ta cad.º procuração aos autos res-
pectivos.

C. H. M.º

O Adv. do Suppl.º
M.º de Freitas Lampaio.

James M. Smith

The above is a list of the names of the
 persons who have been admitted to the
 membership of the Society since the
 last meeting of the Executive Committee.
 The names are given in the order in
 which they were admitted.

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

*Manoel Francisco
Borges, Morador no Paulo Lopez, Districto desta
Freguesia de San Joaquin da Gafanha.*



AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de

Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*cincoenta e nove, ao vinte e
tres dias do mes de Novembro do dito anno, nesta
Freguesia de San Joaquin da Gafanha, do Muni-
cipio da Cidade de San Jose da Capital da
Provincia de Santa Catharina, do meu escri-
torio de meu escritorio de fisco de Par comprados
seo presente Manoel Francisco Borges.*

Reconhecido pel o proprio de meu escritorio, das testemunhas abaixo assignadas
em prezença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeia e constitue por seu bastante procurador

*na Cidade de San Jose,
e ao termo do Advogado Manoel de Freitas Cam-
paio.*

Agual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante
como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em
que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua
fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legadas,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da fazen-

do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou e assignou a seu ro-

Com. de V. de

Manoel de F. Pereira

Gabriel de St. M.

11
Junta da

No primeiro dia do mês de Fevereiro
do anno de mil oitocentas e setenta,
nesta Cidade de San Jose, em meu Carp-
torio ajuntados os ditos avaluadores da
avaliação dos bens do Canal, que ao dian-
te se seguem: de quem, para constar, faço
este termo. Eu Francisco Xavier d'Al-
vira Camara, Escrivão do Alcaide,
que ascrevi

11
Faint title

Apprendre à lire et à écrire
de même à compter et à mesurer.
C'est le but de l'école, un bon
élève apprendra à lire et à écrire
et à compter et à mesurer, qui ne
peut pas, ne peut pas, ne peut pas.
C'est le but de l'école, un bon
élève apprendra à lire et à écrire
et à compter et à mesurer, qui ne
peut pas, ne peut pas, ne peut pas.

Relação e avaliação dos bens da fiação da-
Lecturina Nova de Jussu apresentados pe-
lo seuuro e Inventariante Manoel Fran.
Borges.

Oseguintes

1. 1 Quarenta e cinco caixas de prata velha que
a seus valor cada caixa e de vinte e qua-
renta mil reis e o total a quantia de 111280
2. 2 Hum forno de Cobre grande que a seus
valor a quantia de sessenta mil reis 60000
3. 3 Hum outro forno de Cobre a baixo que
a seus valor a quantia de quarenta mil
reis 40000
4. 4 Hum outro forno de Cobre mais a baixo
que a seus valor trinta mil reis 30000
5. 5 Hum alambique com capacidade de barro e
cano de Cobre que a seus valor trinta
mil reis 30000
6. 6 Hum tacho de Cobre grande que a seus
valor a quantia de treze mil reis 13000
7. 7 Hum outro tacho de Cobre menor mais
velho que a seus valor nove mil reis 9000
8. 8 Dois marpados em bom uso q. a seus va-
lor cada hum mil e seiscentos reis e to-
tal a quantia de 30200
9. 9 Hum outro marpado velho q. a seus va-
lor seiscentos e quarenta reis 640
10. 10 Duas marpadas em bom uso q. a seus valor
cada hum a quatrocentos e cinquenta reis e total 900

19840 30^o 11^o Uma mixo que avemos Valor mit e de
1280 juntas coitinta reis

12^o Dois iscospros que avemos Valor Cada hum
1800 quatro juntas reis e todo a quantia de

13^o Vinte e quatro Culeiros de prata eng. lha
que avemos valer todas a quantia de reis
11000 mit reis

14^o Uma Canga do mesmo mital asuma g.
1200 avemos Valor mit e de cento reis

15^o Duas bandejas recadas que avemos Valor
Cada hum tres mit reis e todo a
6000 quantia de

16^o Uma porção de loço azul e branco
8000 g. avemos Valor toda a quantia de

17^o Um Copo de vidro com fri que avemos
1400 Valor quatro juntas reis

18^o Um outro Copo pequeno que avemos
1600 de cento e sessenta reis

19^o Dois Copos pequenos sem fu que avemos
Valor Cada hum de cento e quarenta
1480 reis e todo a quantia de

20^o Quatro jmagas de gico todas por qua
4000 tres mit reis

21^o Um Corbeter de lam que avemos Valor
3000 a quantia de tres mit reis

22^o Duas Corças de circunção Cada hum
2000 avemos Valor mit reis e todas a g. de

23^o Duas Corças de vita g. avemos Valor cada
6000 hum tres mit reis e todas a g. de
42400

4. 24 Um banco de pedras de granito americano g.
avulsos Valor Cada hum mil e trezentos 242400
a quantia de 144000
5. 25 Uma mesa de sebo com oito palmos e
meio que avulsos Valor setenta mil reis 7000
6. 26 Uma mesa de oleo com duas gavetas g.
avulsos Valor Trinta mil reis 30000
7. 27 Uma outra mesa muito Velha g. av.
mos Valor mil reis 10000
8. 28 Um bañ com quatro palmos g. av.
mos Valor quatro mil e quinhentos reis 4500
9. 29 Um outro bañ mais Velho g. avulsos
Valor quatro mil reis 4000
10. 30 Uma Caba de sebo com cinco palmos
g. avulsos Valor trinta e quinhentos reis 3500
11. 31 Uma outra Caba de sebo muito Ve-
lha g. avulsos Valor mil e duzentos reis 1200
12. 32 Duas Cadeiras de pau g. avulsos Valor to-
das a quantia de quatro mil reis 4000
13. 33 Um extracto de sebo fogueiro g. av.
mos Valor mil reis 1000
14. 34 Um banco de Canella com nove pal-
mos que avulsos Valor mil e seiscentos
reis 1600
15. 35 Um Carrro sapiaado de ferro g. av.
mos Valor trinta mil reis 30000
16. 36 Um outro Carrro Velho g. avulsos Valor
setenta mil reis 7000
17. 37 Dois Carrretos g. avulsos Valor Cada 32000

324000 cada hum quatro mil reis e todos a
80000 quantia de . . .

Q. 38 Humma rede de fisearia com sinconta
e seis braças q. aximos Valor todas a q.
1000000 de sem mil reis . . .

Q. 39 Humma roca de mandio ca vilha q. axi-
2000000 mos Valor durintos mil reis . . .

Q. 40 Trinta arrobas de a eueira redondo que
aximos Valor Cada arroba tres mil reis
900000 e todo a quantia de . . .

Q. 41 Humma junta de bois de fute Caraveros
1000000 vinheis q. aximos Valor sem mil reis . . .

Q. 42 Humma outra junta de bois de fute Ca-
raveros q. aximos Valor sesenta e qua-
640000 tro mil reis . . .

Q. 43 Humma Vaca de fute moza que axi-
320000 mos Valor trinta e dois mil reis . . .

Q. 44 Humm Vaca de fute seca que aximos
360000 Valor trinta e seis mil reis . . .

Q. 45 Humm Turneiro filho da vaca seca que
40000 aximos Valor quatro mil reis . . .

Q. 46 Humma Vaca de fute laranja que axi-
360000 mos Valor trinta e seis mil reis . . .

Q. 47 Humm Turneiro filho da vaca laranja
30000 que aximos Valor tres mil reis . . .

Q. 48 Humma novilha de fute seca q. aximos
120000 Valor doze mil reis . . .

Q. 49 Humma Turneiro de fute Caravero q.
40000 aximos Valor dois mil reis . . .

- 14
- 50 Humm Cavallo de pelo preto g. de arremos Valor
 de arremos mit reis 160000
- 51 Humm Equo de pelo piceo g. de arremos Va-
 lor quatro mil reis 84000
- 52 Humm fustanco de pelo preto mara caro fi-
 lho do Equo arremos g. de arremos Valor qua-
 tro mil reis 40000
- 53 Humma escrava de nome Anna naca Ca-
 hinga ja Velha g. de arremos Valor a quantia
 de duzentos e sinconta mil reis 250000
- 54 Humma escrava de nome Theodorica Criola
 g. de arremos Valor hum Cento e quatro sentos
 mil reis 440000
- 55 Humma escrava de nome Laurencia Criola
 que arremos Valor hum Cento e quatro sin-
 tos e sinconta mil reis 450000
- 56 Humma escrava de nome Maria lu de proa ida
 de ihe Criola g. de arremos Valor trezentos mil-
 reis 300000
- 57 Humma escrava de nome Candida uncto de
 puzco, ihe Criola g. de arremos Valor cento e se-
 senta mil reis 160000
- 58 Humm escravo de nome Ignacio e Criolo que
 arremos Valor hum Cento e trezentos e sincon-
 ta mil reis 350000
- 59 Humm escravo de nome Januario e Criolo que
 arremos Valor hum Cento e um mil reis 1100000
- 60 Humm escravo de nome Emael g. de arremos Va-
 lor hum Cento de reis 100000
- 20634200

8163 Reis. 51 Hum escravo parado de nome João que
900000 avemos valor novecentos mil reis .. "

J. 62 Hum escravo de nome Guilherme e Cri-
olo que avemos Valor seiscentos e cinco-
750000 ta mil reis .. "

63 Hum escravo de nome Augustinho e
Criolo que avemos Valor seiscentos e cin-
650000 conta mil reis .. "

N. 64 Hum escravo de nome Manuel e Criolo
300000 que avemos Valor trezentos mil reis .. "

55 Huma Canoa de seolro de quatro palmos
de boca e de quatro remos que avemos Va-
700000 lor setenta mil reis .. "

56 Huma Canoa de Garupa de quatro pal-
mos de boca e de borda liza g. avemos
840000 Valor sessenta e quatro mil reis .. "

57 Humas Canoa de Garupa de tres palmos
de boca e de borda liza g. avemos Va-
200000 lor vinte mil reis .. "

J. 68 Tres pipas que avemos Valor cada huma
300000 dois mil reis e todas a quantia de .. "

J. 69 Humas morada de Casa g. nova e de praça
coberta de telha e uma chada e pranchas
de taboardo sita no porto da primeira
100000 que avemos Valor sem mil reis .. "

J. 70 Hum ranço de Canoa coberto de telha
pranchas de taboardo sito no porto de ma-
minado e Laria g. avemos Valor se-

600000 sessenta mil reis .. "

71 Muro morada de Caravito de vi-
 vinda do sinto e trinta duas bracas emi-
 a de terras acitua Caro Coberto de telha
 asira brada e parastes de tijolo e pedra
 e muro Para de engenho de fabricar
 farinha e Caro de tafano tudo Coberto de
 telha q. azenas valer todas as Caras a
 quantia de quinhentos mil reis .. 500/000

72 Muro Caro de engenho de fabricar a-
 suera Coberto de telha com varanda
 tambem Coberto de telha acitua Caro
 dentro do sitio de Vivirolo das penha
 e trinta e duas bracas emi a q. azenas
 valer a Caro com avasando a quantia
 de trezentos mil reis .. 300/000

73 Muro monte de engenho de fabricar
 asuera com seus pertences, e saber Casas
 e vinte e cinco torras de farinha e Car Tor-
 re de barros q. azenas valer tudo a q.
 de sinto e um conto mil reis .. 150/000

74 Muro monte de engenho de fabricar fa-
 rinha com seus pertences q. azenas va-
 ler a quantia de sem mil reis .. 500/000

75 Muro monte de tafano com seus pertences
 que azenas valer a quantia de trinta e
 dois mil reis .. 32/000

76 Sinto e trinta e duas bracas e muias de
 terras de frente com nove mil e um
 Contos de favelas procomais e muias

12:08 91 200

inundar ditos no lugar de moradia do
Paulo Lopes Jardim frente um sítio
de hum mórta em terras de Fran^{co}
Ramos e outras e fundos em rio
de moradia do bom retiro e fundo
Sítio com terras das irmandades do fi
nado Othmanet Jgnacio e Jori Mar
tir Vinancio e fundo Othmanet com
terras do Crisp. Joaquin Jori do
Casta y. Jório do fundo Othmanet
Othmanet que apensas Walter Cada bra
ço a quantia de nove mil reis e to

11924500

77 Sítio e sessenta braças de terras de
frente com mil e quinhentas de fun
dos ditos no lugar de moradia do Pau
lo Lopes Jardim frente no braço do
rio de ergote no lugar e fundos em
obraço do rio bom retiro e fundo Othmanet
com terras de Luis das Santas co
ras e fundo Sítio com terras do Viuro
em ventaria de apensas Walter
Cada braço a quantia de oitoe mil
reis e todo a quantia de

19200000

182016 700

78 Quarenta braças de terras de frente com
mil e quatro de sítios de fundos pe
co mais annos sítios no lugar de mo
radia do Paulo Lopes Jardim frente no

no trecho de Paulo Lopes e fundos
e fundos no rio com retiro e pelo Norte e
te com antenas dos exitar em n.º 77 e pelo
Sul com terras de Jov. Fran. e do rio
no em sustar ante outros que apenas
valer Cada braça a quantia de dias
mit reis e todo a quantia de . . . 400/1000

79 Trinta nove braças e meia de terras de
frente com trinta e fundos po-
co mais e menos sitas no lugar dino-
mizado Paulo Lopes far frente em
terras de Jov. Fran. e fundos em ter-
ras das inclinas do finado Jov. Fernan-
des e pelo Sul com terras do Cap.
Joaquim Jov. da Costa e pelo Norte
com terras do rio e em sustar ante q.
apenas valer Cada braça ter mit reis
e todo a quantia de . . . 118/1500

118/1500

15/720/200

Serão de Paulo Lopes na Tr.º de Jov.
para 17 de Dezembro de 1859

Aratiação de dove Escravos . . . "

Ditos dos Bens moveis e outros . . . "

Dito de duas moradas de Casas-

uma no sitio de virinda e outra

na Pinheira . . . "

Dito de tres Canoas . . . "

Dito de caminho de Jov. para a Casa-

do em sustar ante de tres legoas e da retta-

Com dução de 2 annos mais

Estado de 2 dias

Repõe a casa

22
Constantino José da S^a Dificão
Thomé Maria de Souza

Porquatoru dias do mez de Junho do
anno de mil oito centos e septenta, nesta
Cidade de São João, em meu Baylato
comproumos presente o Advogado Manoel
de Freitas Sampaio, procurador do inven-
tariante Manoel Francisco Borges, e por
este foi dito ~~o~~ Caral de seu constituinte
se devedor das quantias constantes da
relação que apresentava e adiante vai
junta, e bem assim da mesma relação
consta as rélias collações com que al-
guns de co herdeiros tem de entrar em
seus legitimas; e bem assim mais o
pedido dos bens que seu constituinte
pretende impugnar em virtude de sua ma-
ção. Declara mais o mesmo procu-
rador que protesta oportunamente pe-
dir e pedir vitta destes autos para im-
pugnar as avaliações de alguns bens,
e declarar o organo da avaliação de ou-
tros bens, e fazer inserir e averbatar uma
escrava livre e emancipada. Do que
para constar foi testemuho que affigera.
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camma-
ra, Escrivão que o escrevi

M. de Freitas Sampaio.

[The page contains several lines of extremely faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

Relação das dividas passivas do casal da finada Ludu-
vina Flora de Jesus, do qual he inventariante seu marido
Manoel Francisco Borges.

A Manoel Jose da Silveira - - - - -	4	+69#560
A Francisco Jose Dias Formiga - - - - -	"	26#380
A Jose Silveira de Souza - - - - -	"	20#330
A Antonio Jacques da Silveira - - - - -	"	57#640
A Martinho Beneditto - - - - -	"	50#000
A Pedro Almeida - - - - -	"	16#000
Do co-herdeiro Sabino Fran. ^{co} Borges - - - - -	"	59#780
Summa - - - - -	"	307#740

S. Jose 13 de Fevereiro de 1860

O Invent.^o do invent.^o

M. de Freitas Sampaio.

Meas collações de alguns co-herdeiros, p.^{re}sentarem as
suas legítimas com citação e juramento.

Do co-herdeiro Sabino Francisco Borges, de
hum erroco crioulo de nome Bento que lhe
foi doado no valor de 500#000 \$ - - - - - 50#000 |

Do co-herdeira Luiza Flora de Jesus, casada
com Jose Mano Venancio, de hum erroco cri-
oulo de nome Josefa que lhe foi doada no valor
de 500#000 \$ - - - - - 300#000 |

Do co-herdeira Florinda Flora de Jesus, cas-
da com Manoel Lopes Walter, de hum erro-
co crioulo de nome Anabela que lhe foi doada
no valor de 500#000 \$ - - - - - 300#000 |

Summa - - - - - 850#000 |

Sette

1.º Jan 13 de Fevereiro de 1866

Dono do invento

M.º de Freitas Lampião.

Pedido dos bens que o inventariante pretende em pagamento da sua meação.

1.º Forno de cobre descrito na avaliação em N.º 3, de que se vai pedir 2.ª avaliação.

1.º Forno grande em N.º 6.

2.º Forno machados em N.º 8.

3.º Forno enxada em N.º 10.

4.º Forno em N.º 11.

5.º Forno enxada em N.º 12.

6.º Forno das colheres de prata inglesa em N.º 13.

7.º Forno de m. metal em N.º 14.

8.º Forno das colheres de algodão em N.º 22.

9.º Forno das colheres de chita em N.º 23.

10.º Forno das colheres em N.º 24.

11.º Forno de vidro em N.º 25.

12.º Forno de vidro em N.º 26.

13.º Forno de 4 pedras em N.º 28.

14.º Forno das colheres em N.º 32.

15.º Forno de caneta em N.º 34.

16.º Forno chapado de ferro em N.º 35.

17.º Forno de mandioca em N.º 39, que o inventariante está demandando em justiça para evitar hum prejuizo inevitavel, visto estar já apodrecendo na terra.

18.º Forno de mandioca em N.º 40, que o inventariante está lhe dando gosto com a familia, visto ser genero succubito de deteriorar-se.

A junta de bois de selto caraimo em N.º 46.

Arara de selto caraimo em N.º 46.

Thomaz em N.º 46, filho da d.ª Maria.

Demetrio de selto caraimo em N.º 46.

Arara de selto caraimo em N.º 46.

Petronio em N.º 46, filho da d.ª Arara.

Arara velha Anna, da qual se vai pedir a avaliação.

Arara velha Theodor em N.º 46.

Arara velha Maria, filha da d.ª Theodor, ainda por baptizar, que deve ter o nome de Francisca, a qual ainda tem de ser avaliada.

Arara velha Lourenço em N.º 46.

Arara velha Francisco em N.º 46.

Arara velha Francisco em N.º 46.

As duas canoas em N.º 46 e 47.

Ornamento de canoas em N.º 46.

Arara de moradia ou vivenda em N.º 46.

Ornamento de a tapeta com os pertences em N.º 46.

As 132 y braças de frente do sitio de vivenda em N.º 46, com os 475 braças mais ou menos de fundo; visto que na totalidade dos N.ºs fundos / 950 braças mais ou menos / se vai pedir uma divisação, a fim de ficar em estas terras as vivendas subdivididas em duas partes distintas, extremando-se-as em cortando-se as vivendas.

Trinta braças de terras de frente das de N.º 46, na extrema do Norte com terras de Luis dos Santos.

A. J. de 13 de Fevereiro de 1860.

O Procurador do inventário
M.ª de Freitas Lourenço.

Termo de Emenda.

Por quatorze dias do mês de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Cidade de
São José, em um Cartório compareceram
antes do Juiz de Direito de São José e Salva-
dores pro curador da inventariante, e por elle foi
dito que vinha por parte da sua constituinte
assignar termo de ter dado asscripto do pu-
blico inventario todos os bens do seu casal, e
que nada mais tinha que declarar, e apes-
são da dita recommendação já de clarada no
termo afeitas a acção, com o protuto que se
por seu es que em oito dias de declarar al-
guma coisa que elle possuía, e de fazer logo
que terminaria, e em por isso em carta
naquelas de prisa, e em seis horas por bens
delegados. E assim assigno o dito termo em
falta assigno o presente termo. Eu Francisco
Havir Oliveira Camara, Escrivão do Juiz

M. de Freitas Sampaio.

Conclusão

Logo no mesmo dia em que se deu a
Cidade de São José, em um Cartório
fizeram os autos conclusos ao Doutor Juiz
dos Offícios Francisco José de Sousa Lyra;
de quem faz este termo. Eu Francisco Havir
Oliveira Camara, Escrivão do Officio do Juiz
Escrev.

Cite o Juiz os interessados p. em termo he-
breu a saber a recem na cidade, filha da es-
trada do dom de clorada a 17 de 19; i
juizta a ar. am as autos, citem se os
interessados p. e assim se p. de
oito dias, sobre a descripta e aralica.

das bens, e de clarear as devidas passagens
a 13 e forma do pertulher, bem como ci-
tando os bens e rendimentos do 13, p
no dito prazo de seis dias e de outro de per-
amada e em p... reas dadas de p...
ra, os autos com nota do Curador Geral
João da Silva, e de p... tardados de p...
de a descrever as antiações, de clarear
do encerramento e forma do p...
João da Silva e de clarear de 1860
João da Silva

Datta

Nos dias de hoje de clarear de anno
de mil oitocentos e setenta e sete, na cidade
de São Paulo, nas salas da Academia
de Juris das Escolas o Doutor Francisco
José da Silva Lopes, advogado e Escrição
abais e nomeado em, ahipos... Juris
unforas. Dado os autos com nota do
p... aigo de p... rito e supra. de
que p... ut... em. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrição dos orphãos
que o servij

Carta f... em 13
do corr. m... ao Chanceler Thomaz
da Silva, e em sua propria pessoa ao Chanceler
Comendador José da Silva. Respo. p...
terno bem avaliado em clarear e remunera-
cida de que p... m... de p... rito
supra, sob o p... d... de que p...
João da Silva de clarear de 1860

Francisco de Oliveira Camara

Spintars

Fortinta dias do mez de Mayo do
anno de mil oitocentas e setenta, na
Cidade de San José, em um Con-
tario ajunto a este autol a elleição da
as algaras da es crava de um nascido,
que ao diante de digem: digem para
contar a fazeo este tempo. Eu Francisco
Bacur d' Oliveira Camara, Escrivão
dos Cythos que aos cruj

Wm. Q.

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

[The page contains several lines of handwritten text in cursive script, which is mostly illegible due to fading and blurring.]

Wm. B. B. B.

Carta do Ex^{to}. abaixo assignado que citi
em sua propria pessoa, e de sua noção e de
muita cidade, ao terceiro Sabino Francisco
Borges, p^a no prazo de oito dias dizer sobre a des-
crição e avaliação dos bens, e de as p^{as} ou iras
e forma da partilha, e para de baixo de jura-
mento confidir em dolo ou nua collação; que
depois por intermédio, da qua o ou f^o S. Jori 30
de Maio de 1860

Franc. B. d' Oliveira e Amaro

Juram^{to} ao terceiro Sabino Francisco Borges
para confidir a sua nua collação

Nos vinte e duas de Novembro de mil e oitocentos e sessenta e seis
no cinto e quinto, nota dada de d^o Jori 30
Casas da residência de Doutor Juri de Exp^{to}
Francisco Jori de Souza, e de sua residência
abaixo nominado vir, sendo o p^o p^o e o terceiro
Sabino Francisco Borges, ao qual o p^o p^o e o terceiro
juramento dos Santos Evangelhos em hum li-
vro d^o l^o e ungu pois sua mão direita, sob cargo
de qual hum cartegon que hum ardo de hum
letra dolo ou malicia de estar a collação que
unsi tem dos bens que थेရာဝ do dolo pelo corat in-
ventariada. Cartegon por elle o dito juramento
affirm^{to} presentem cumprir, e logo de claron que ora
unicos bens que थेရာဝ do dolo foi um cartegon
hum cartegon de nome Bento, de hum mil mais
ou menos de dolo, no valor de hum mil reis, por
isto tem de ser a nua collação no presente inventa-
rio da quantia de cincoenta mil reis, que deve
ser conquistado no pagamento da sua legitima

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a formal document or petition.]

11 de Junho de 1790.

Eu, o Juiz de Fora, Francisco Xavier de Albuquerque, inventariante dos bens de se-
nhor, que fidei-jurou perante mim, e perante os Senhores Juizes de Fora, e
que sendo lido o suppl. citado, na presença do seu Advogado in-
f. assignado, p. no prazo de oito dias, tiveram os interessados
sobre a descrição e avaliação dos bens, e forma da partilha, e in-
to por virtude do venerando despacho de V. A. proferido nos au-
tor do inventario; tem o m. suppl. razões que allegar sobre
os erros dos avaliadores na avaliação dos bens, e sobre a forma da
partilha. Por isso, e por estar dentro dos oito dias marcados,
requer o suppl. a V. A. sirva-se mandar que, junta esta aos
d. autos, se faça vista ao seu Advogado, por 24 ho-
ras, p. o sobredito fim.

Com os autos.

A V. A. que assim o haja de deferir.
O Juiz de Fora.

D. João 24 de

Advogado do Suppl.

Francisco Xavier de Albuquerque

Quinta

Nos vinte e quatro dias do mez de Abril
do anno de mil oitocentos e setenta, na
Cidade de San José, em meu Casp-
torio faço estas autas convertidas ao Aduoga-
do Manuel de Freitas Sampaio procu-
rador de inventariante Manuel Fran-
cisco Borges. De que faço este termo. Eu
Francisco Xavier de Oliveira Camara,
Escrivão dos Offícios que ascrevi
N. ao Adv. Sampaio, p. 26 folhas

A errada aux linhas de alguns bens nos levou a pedir vista dos autos, a fim de em tempo reconhecer-se o erro commettido não por culpa do invent^{te}, nem cliente, mas sim dos avaliadores. Cito os erros.

O fôrno de robre em N.º 3, p.º 12 tem 12 d. e 22 l.º, e está avaliada por 25000 \$, preço este maior que o de 30000 \$ dado ao fôrno de N.º 4, que tem 12 d. e 5 l.º. O fôrno he bem visto, que sendo o fôrno de N.º 3 maior frequencia ou de menor preço que o de N.º 4, não he humanamente possível que aquelle possa valer mais do que este. Mostra mais:

Três fôrnos de robre estão aux linhas p.º 12; mas da maneira porque estão descriptos pelos avaliadores, não tem o sobre 12. Juizes e Partidores conheim^{to}, p.º quantos na partita, quão dos d.º fôrnos estão no engenho da cana, e quantos que estão no engenho da farinha; e não ahi se vê explicitado. Cumprir portanto ao invent^{te} declarar aqui, visto que a quem caber os engenhos deve caber os fôrnos — que os de N.º 2 e 3 são os do engenho da cana e nelle estão collocados, e que o de N.º 3 he o do engenho da farinha e nelle ignatim^{te} está collocado.

A escrava Anna em N.º 53 p.º 14, já está como ahi dizem os avaliadores, e está como está avaliada por 250000 \$, he exorbitancia; e esta avaliação aquelle impugnamos por parte do inventariante e do cliente, pelas seguintes razões.

Esta escrava, apesar de ser africana, apresenta o caracter de septuagenaria; he arida achacada de antigas enfermidades. Além desta má physionomia raso, que por si só prova não valer a d.ª escrava 250000 \$, sabemos que tem estado no monte 8 filhos e 20 netos, dos quaes estão vivos te os escravos inventariados, que della descendem. Humma escrava tal, que de mais tantos e tão longos serviços tem prestado, he digna de algum beneficio; e por isso o invent^{te}, desde logo da morte de sua m.ª, declarou a família a intenção de pedir a d.ª escrava e dar-lhe a liberdade. Isto

porém baston p.^o que a má vontade de hum co-heirdiro, ahiás criando pela referida errava, influir na toleramente p.^o que ella fosse allenda a mais ahi do dobro do seu valor.

E pois, apensar de novo, o invento.^r a pede no seu pedido de f.^o 18.^o, por que está firme no proposito de conferir-lhe a liberdade; mas não pôde deixar, por isto, de impugnar a sua excuria na linha. E note-se que não foi só nesta errava que os avaliadores corrigirão a má; foi também em todos os erravos, que se sabia pretender o invento.^r pedir, comparativamente com os que não intentava.

As terras englobadamente avaliadas a f.^o 15. de set. de 1746, o inventarian te apresentou-as aos avaliadores divididas em duas partes ou sortes iguaes; mas he que elles, arrogandose a attribuição que não têm, decidirão que deviao ser todas avaliadas em humma só sorte e assim o fizeram por prática, sem ter em linha de conta — que as indicadas terras, do meio p.^o o fundo, têm maior valor, em razão de serem de matto virgem e ainda não trabalhadas: no entretanto, ahi está o malheor e o pior a 9000 \$ a boia. He de necessidade corrigir este erro, e fazer sentir aos avaliadores em geral — que elles apenas se devem limitar a avaliar os bens que os inventariantes lhes apresentarem, sem que elles oja direito de decidir nos m.^{os} inventariantes procehem bem ou mal na apresentação dos bens, por isso que são unicamente avaliadores e não juizes ou arbitros.

He pois de urgencia a divisão das referidas terras de 1746 em duas sortes ou partes iguaes, isto he, de se adivisao ser feita orizontalmente, e não perpendicularmente ou de ponta a fundo, por que, além da variação exposta da differença de valores, avaria estar o estabelecimento do invento.^r cabendo de cara a nas frentes de umas terras, cujo estabelecim.^{to} consta de casa de vivenda, engenhos, pomar, pastagens de animaes, &c. &c.

Por, sendo essas terras, englobadas como estas pelas avaliadores, na partilha divididas de frente a fundo ou perpendicularm.^{te}, esta divisão vai avariá prejudicar o referi-

do estabelecimento do inventário, que, como se diz, es-
tá situado nas fronteiras; o que não succederá avaliando-se as
coisas dividindo-as em duas sortes, como foram apresentadas aos
avaliadores, por isso que se fez o inventário na sorte da frente
onde já está apresentada, e os co-herdeiros a quem tocar na sor-
te do meio p. os fundos.

Ainda muito mais necessário a commodidade de todos os
interessados, que muito convém a humã boa partilha, co-
mo ensina Pereira de Carvalho L.º Dophan. P.º 1.º 106 n.º 2;
por quanto, a fim de se pôr sobre a commodidade do inven-
tário, p. a sorte dos fundos ha caminha p. a servidão
e tranzição dos co-herdeiros, que a humã partilha tiverem qui-
nhão, e ficam cada hum d'elles bem situados.

Em fim, a divisão indicada deve ter por limite hum
morro, que ha no meio das terras. Neste morro deve fazer fun-
dos a sorte da frente, pedida pelo invent. af.º, e nelle deve
fazer frente a sorte dos fundos que se lançar nos herdeiros.

Sempr mostrão e deconvolvão os erros commettidos pe-
los avaliadores; e nem se temo como a estes caíste o se li-
mitação, quando encaramos com a decisão desta cat.º suspi-
tosa louvação deff.º, a que hum co-herdeiro illustre ao pai
o invent.º a não comparecer segundo a nos inform.º, en-
tenda-se nos, p.º o fim d'elle se ser presente a essa louvação, e
louvar-se em hum avaliador residente nesta cidade contra
o que determina hum Provimento de b.º de b.º, e n.ºs ava-
liadores se obrigam a pagar do seu bolsinho o caminho e condução,
como ahi se vê af.º 1.º. Não indicarei aqui, o que está reprova-
da transacção explicita em bom portuguez; porém o que as me-
nos he certo he que tal contrato entre o herdeiro e avalia-
dor he de causar a esta suspição, e que talvez isto pare mais
que sufficiente motivo p.º humã nova avaliação em todos os
bens, ahi decretada ex officio pelo Nobre S.º Juiz.

Adavia, p.º as arretras minis avaliações desperas, limita-

meios a pedir huma 2.^a avaliação dos dois fôrmos de sobre, da ven-
tha existente entre Anna, e das terras do sítio de vivenda.

Aproveitamos a oportunidade p'nosmo por dizer respeito
à forma da partilha, p.^a lembrar que o inventr.^o, entre os bens
pedidos a 1880, pede a ericulinha recém-nascida Francisca au-
liada a 21, e 30 braças de terras de frente das das N.º 44 a 154.^{as}
na extremidade do Norte com terras de Luiz dos Santos. Deo-her-
deiro Manoel Lopes Dutra, porém, fazendo posteriormente
o inventr.^o pelo termo de 22.º, não implica com a partilha do
inventr.^o seu sogro, por isso que pede também a ^{ma} ericulinha
e as ^{mas} terras na extremidade do Norte. Porém o inventariante
entende dever ter a preferencia, não só por já primeira ter pedido
esses bens, mas também pelo que para a esphendar.

Ofundamente com que Lopes Dutra pede as terras, como se
vê a 22.º, he por que não tem o co aforamento ha 12 annos, e que
se o aforamento está de 60 braças recedendo da extremidade do Norte.
Não ha duvida que assim he, e he por ^{ma} isso que o inven-
tariante só pede 30 braças na ^a extremidade, pelo que ainda fi-
cã 30 braças livres entre aforamento de Dutra e as 30 braças
pedidas pelo inventr.^o Deo, pedindo Dutra a 22.º 70 braças
de frente, e tendo como tem essas terras 160 braças, deve en-
tender-se p.^a o lado do Sul depois de tiradas as 30 do inven-
tariante, e ainda deste lado ficam 60 braças disponiveis.

Quanto à ericulinha Francisca, tendo o inventr.^o pedido
a ericula Theodora, mãe daquellella, por forma alguma pôde ser
lançada a d.^a ericulinha a Lopes Dutra, por ser contra Wini-
te e porro. Pela Dec. de 18.º de 1899, a mãe he obrigada a criar
o filho com leite até 3 annos, e isto ainda que o filho seja natu-
ral, ou de qualquer condição; caso em que está a ericulinha
Francisca, que he filha natural de Theodora e de condição escr-
va. Logo, tendo o inventr.^o pedido a mãe e a filha, a elle não a
Dutra se deve lançar a recém-nascida Francisca; por que quem
levar a mãe deve levar a filha, por isso que esta está sendo a ma-

mentada de leite por sua mãe, e viveu até a 1.^a de março de 1841.
 Alim, pois, de ser a proteção de Maria contra as expensas,
 e a de humanidade, e falta de philantropia, separar ha-
 ma filha de sua mãe com apenas pouco mais de duas de idade.

Por todos os reportes motivos, espera o invento.^o que as suas pro-
 priedades allegues seja attendida; e requer que, conforme trata
 o artigo de barão de S. Ophimio. L.^a nota 139, o Nobre Sr.
 Juiz determine que se proceda a compra de 1.^a aviação nos dous
 fôrnos de cobre, na velha e de novo a ser em S. Paulo, e as terras
 N.^o 46 do sitio de vivenda, dividindo-se as em duas partes
 orientalmente; mandando que p.^o tanto item de os in-
 teressados e barões dos S. Paulo p.^o, em audiência, se con-
 vorem em outras aviações, pena de bonificação a revolta.

Amem e faça inteira e imparcial

Justicia.

16.

Adm.^o do invento.^o

M.^o de Freitas Sampaio.

Additamento em tempo.

Esta pactando na bonificação de 16, sem ou mal, que o co-
 herente Sabino Fran.^o Borges pague a sua custa o caminho e
 condução, que tiver o avaliador que, indubitavelmente, foi
 desta cidade ao barão de Paulo Lopes na Freguesia de Sa-
 ropaba. Logo, nada disse tem que pagar os de mais interres-
 dos; mas he que nas contas de 16 e 21 estão indicadas, p.^o
 ambos os avaliadores, 3 leguas de caminho de Sarpaba a ca-
 ra do invento.^o, 2 dias de ida, e volta, e 6000 \$ de
 condução.

Porém estes honorarios de caminho, ida, volta e condução,
 se cabem com taes se ao avaliador Thomé Honório de Souza, que
 reside em Sarpaba, e de lá caminha com tres leguas p.^o vir a cara

de inventar e avaliar a obra, no entanto que os seus avaliadores
contratados também se submettem nas d.ºs contas deste anno, con-
ta caminha, condempnã, e, como se verificou em Garabuba este
lá vem no livro de Paulo Lopes, que fica p.º a quem de G.º
repado, como se viu, não deve ser p.º a quem de G.º
repado.

Davindor contratado, pois, nada mais tem que haver
na conta final das contas, e mais honorarios pelas especies
de bens que avaliou; tudo mais he negocio da conta e do co-
hechoiro. Sabino, que a engren.

Este parece-me conveniente mencionar aqui, p.º que o S.º
bonfator, quando a final contar as contas das contas, não
guia-se pelas inventas contas de 18 e 21, e regeremos
no Nobre S.º Juiz que a viram o haja de ordenar.

Os avaliadores não se conta estada nas contas, co-
mo ficou determinado em Provimento de Corregião do an-
no p.º; no entanto, na conta de 18 esta mencionada
a estada. Isto se vê também de guia no S.º bonfator.

e b.

O Advogado

M. de Freitas Sampaio.

Conclusão

Chegando-me ao fim da minha declaração
de requerimento, visto que o baptismo
foi feito antes de chegar ao Doutor Jure de
ophtalmos Francisco José de Souza Lopes, de
quem já se conta o tempo de tempo. Em Fran-
cisco Manoel d'Alvira Camargo, Escrivão
do ophtalmos que os criou.

Assim

Nomino Curador ad hoc Joaquim Francisco de
Assis e Officiário que sua ratificação para
prestar juramento, depois de que se
fizer se este, antes de chegar ao
de quem se os deridos termos, ficando
os deridos e deridos, visto que se
acorda com respeito de quem se
contando, visto que se
fazer sua meia collação que se
foi confirmada. Officiário 3 de Maio
de 1800. (Assinatura)

Assim

Assim, visto que se chegou ao fim da
declaração antes de chegar ao Doutor Jure de
ophtalmos Francisco José de Souza Lopes, de
quem já se conta o tempo de tempo. Em Fran-
cisco Manoel d'Alvira Camargo, Escrivão
do ophtalmos que os criou.

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, written in a cursive script.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script, likely the beginning of a letter or document.

Continuation of the handwritten text, showing more lines of cursive script in the middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, which may include a signature or a closing phrase.

Cher.

Quarta

[illegible]

Por cinco dias depois de feitos os autos de
mil e oito autos e sessenta, nesta cidade
de São José, em um Captorio foy estes
autos concluydos ao juiz dos Ophãos segundo
suplente em os officios obidacão Theodorio
Affonso de Barros: de que foy este termo.
Eu Francisco Xavier Oliveira Camara,
Escrivão dos Ophãos que os ouzoij

Desta

Por vinte e oito dias depois de feitos os autos
de mil e oito autos e sessenta, nesta cidade
de São José, em um Captorio por
parte do juiz dos Ophãos segundo su-
plente que ouzoij e exercicio no dia de hoje
obidacão Theodorio Affonso de Barros
meforão e tuguem estes autos em um pa-
cho: de que, para concluir foy este termo.
Eu Francisco Xavier Oliveira Camara,
Escrivão dos Ophãos que os ouzoij

Conclusão

Por trinta dias depois de feitos os autos
de mil e oito autos e sessenta, nesta cidade
de São José, em um Captorio foy estes
autos concluydos ao Doutor Juiz dos Ophãos
Francisco José de Almeida Lopo: de que
foy este termo. Eu Francisco Xavier
Oliveira Camara, Escrivão dos Ophãos
que os ouzoij

Leys citados todas as intermédias q' o dezoito
para na 1.^a audiencia leuarem se em
partidos, que cammigo procto a par-

[illegible]

[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

Proceder-se á partilha com igualdade de direito
pelos partilhados, leuados e citações das partes;
fazer-se pagar a dívida a f. g. não foi exigida
nada, dividida-se o restante do mesmo entre duas
partes iguais para ser dada a cada uma
do inventariante, e a outra se divide por
igualdade com os outros filhos e filhas
atendendo-se quanto for possível aos pretos
de f. g. Não tem lugar a nova avaliação
pela inventariante, em virtude da res-
posta do Curador dos Orfãos com a qual
se conforma. Minuta para a via ordi-
nária as dividas em pagamento pelo ter-
mo da f. Cid. de f. g. 22 de Agosto
de 1850

Barro

Publicação

Por vinte e seis dias do mês de Agosto do anno
de mil oitocentos e quarenta e sete, nesta cidade de
São Paulo, em um cartório a bordo forado
e jurado apto e legítimo suplenente em per-
eio obediência a Real Cédula de Barros, ahi
por elle foi feita publicação de um cartório suplen-
te de cartório, em nome de um Francisco
de Almeida e Camargo, e de outro que o mesmo

Cartório de f. g. e de outras propriedades por
an. Partidos de f. g. e de outras propriedades
de f. g. e de outras propriedades por
an. e de outras propriedades por
an. e de outras propriedades por
an. e de outras propriedades por

Francisco de Almeida e Camargo

Barras

Voto Chiaco Curate
Nell' anno 1802
Fram. Gio. d'Alv. Camara

Partita

11280

Dieu de la Providence

242a

1. Locum in deserto non habuerat in po

182 Nov

Leucostictus = Chelodactylus Tarocondro

propis-div
m mola—

Noto imperatoris Susemianus. Tamen in scriptis

Helianthopuntia portoricensis Griseb. & S. Wats. *Hambr.*

El Charco Limpio de la Avanzada

Acum de ce pta nede Inconten, in

[illegible]

Legitimo

17. 37564

acado hum Delle aquantea De hum cento
de centos e hum mil e sessenta e quatro reis -

Acharao quadi ditta esta quantia em cinco por-
tas iguais, por serem cinco esherdeiros pretos
filhos do falecido herdeiro filho elliao

Legitimo

37565/2

Francisco De Jesus, do elliao de Joaquin
Canealtes, sendo aherdeira a cada hum del-
los aquantea de quatro e quarenta mil

de centos e hum mil e sessenta e quatro reis - Acharao quadi ditta
esta quantia De hum cento de centos e hum
mil e sessenta e quatro reis, em tres partes

Legitimo

557688

iguais, por serem tres esherdeiros pretos fi-
lhos do falecido herdeiro filho Francisco
cisco de Jesus, e de Jose Lopes Canealtes,
sendo aherdeira a cada hum dells aquan-
teas e quinhentas e sessenta e oito mil e

oito centos e cinquenta e oito reis - Offerece
mamore recebera o elle Juiz, e Custodes
esta partilha por feito e charana e por
midade da defensora e respectivas

pagamentos e assentando de lamaros e qual
dele passivel: Ditta per esta ditta, que
todas assignaram, Manoel de

Alvares Camara Junior, de curia e pida-
te que as assignaram, e Manoel de
Alvares Camara, e de curia e pida-

as que os assignaram

Bairros

João Chinaso Junior
M. L. de S. J. de S. J.

Para separadas as Inventariante para

- 2131000 quantos de trem mil reis - Casarão humo
chabum humo, arabiado, aquatru centos
terre, cada humo, caimbas inquantia de
- 23200 trem mil e quinhentos reis - Casarão humo
chabum humo, arabiado, aquatru cen
- 1900 quantos de trezentos e sessenta reis - Casarão humo
enchido arabiado, mar, inquantia
- 44200 Aquatru centos e trinta e dois reis - Casarão de
us, arabiado, aquatru centos e dois
De humo, iguente, na quantia de cento e dois
reis - Casarão de Colhas de humo, arabiado, aquatru
centos e dois reis, cada humo, caimbas inquantia de
- 6800 cada humo, arabiado, aquatru centos e dois
reis, cada humo, caimbas inquantia de
- 5500 cornil e quinhentos reis - Casarão humo
enchido de prato, ingles, arabiado, aquatru
centos e dois reis, cada humo, caimbas inquantia de
- 11200 trezentos e quinhentos reis - Casarão humo das
Quas colhas de humo, arabiado, aquatru centos e dois
reis - Casarão humo das Quas colhas
- 8000 de humo, arabiado, aquatru centos e dois
reis, cada humo, caimbas inquantia de
- 3000 de Casarão quatro, de quatorze lençóis e
prato, aquatru centos e dois reis, cada
humo, caimbas inquantia de
- 4000 de Casarão humo, arabiado, aquatru centos e dois
reis, cada humo, caimbas inquantia de
- 10000 trezentos e quinhentos reis - Casarão humo aqua
maga, de humo, arabiado, aquatru centos e dois
reis, cada humo, caimbas inquantia de
- 3000 arabiado, aquatru centos e dois reis - Ca
são humo de humo, arabiado, aquatru centos e dois
reis, cada humo, caimbas inquantia de
- 4500 de humo, arabiado, aquatru centos e dois
reis, cada humo, caimbas inquantia de
- 4000 de humo, arabiado, aquatru centos e dois
reis, cada humo, caimbas inquantia de

Canello, com mui fahias, antiadara
 quanto de mui fahias cento reis = Vale 11000
 ra mui Carta Chaleira de fahias, antiadara
 quanto de fahias cento reis = Vale 30000
 humo Roca, com mui fahias, antiadara
 quanto de fahias cento reis = Vale 20000
 ra mui fahias de fahias, antiadara
 das aty, mui fahias cada humo, antiadara
 quanto de mui fahias cento reis = Vale 90000
 humo fahias de Bois Chimeira, antiadara
 quanto de fahias cento reis = Vale 100000
 fahias, antiadara quanto de fahias cento
 reis = Vale humo fahias cento reis = 100000
 fahias, antiadara quanto de fahias cento
 reis = Vale humo fahias cento reis = 30000
 da fahias de fahias, antiadara quanto
 de fahias cento reis = Vale humo fahias
 de fahias, antiadara quanto de fahias
 cento reis = Vale humo fahias cento reis = 14000
 de fahias de fahias, antiadara quanto
 de fahias cento reis = Vale humo fahias
 de fahias, antiadara quanto de fahias
 cento reis = Vale humo fahias cento reis = 25000
 de fahias de fahias, antiadara quanto
 de fahias cento reis = Vale humo fahias
 de fahias, antiadara quanto de fahias
 cento reis = Vale humo fahias cento reis = 100000
 de fahias de fahias, antiadara quanto
 de fahias cento reis = Vale humo fahias
 de fahias, antiadara quanto de fahias
 cento reis = Vale humo fahias cento reis = 100000

[illegible]

[illegible]

Burton

Safamento feito a doze de Setembro de
herdeiros de João Francisco Borges; e por
contar de sua fazenda e praias e de
na foz de Jesus; e a legítima em
sua na quantia de hum conto setecentos

1. 703406 250 mil e sessenta e quatro mil - Ha
verá a incia Collocatq quon si tem de

+ 50,000 aquantos de cincuenta mil reis - Han
to um favor de este menor, e mais de lha,

+ 94000 araliaty naganantia. Demore milres - Ka
terp. muna das duna. Bando, ja usata am

+ 34000 liada na quantia de 1000 mil - Gra-
va com esse devedor com pre analise na

+ 1600 quatro de quatro centos reis = Harera
- Impia das quatro imagens de guerra

+ 11000 liada naguantia de mitras - Hacerá
un cobertor de lino, y así de abo naguantia

+ 3/1000 - autres espèces = Haverá deus de qua
tudo lençóis de pardo americano, apala

[illegible]

mais colação que em si tem de um
 escravo por nome Josepho que lhe
 foi dada a quantia de trezentos mil
 reis - Haverá quarenta e sete aldras 300000
 de prata velha, avaliada a duzentos e
 quarenta reis, cada um no aldras, in-
 portão todas na quantia de quatro
 mil duzentos e oitenta reis - Haverá 11280
 de as copas pequenas sempre avali-
 do a duzentos e quarenta reis, cada um,
 e as mais na quantia de quatro cen-
 tos e oitenta reis - Haverá uma for-
 ca de lanceo azul e branco, avali-
 da na quantia de oito mil reis - 80000
 Haverá humas das quatro Imagens
 de ouro, avaliada na quantia de mil
 reis - Haverá uma das duas copas 10000
 de alcatra avaliada na quantia de mil
 reis - Haverá humas das duas copas 10000
 de chita, avaliada na quantia de tre-
 zes mil reis - Haverá duas das quatro 30000
 lineas de pano amarelo e azul
 amilzif, cada um e ambos na quan-
 tia de seis mil reis - Haverá hum 20000
 de almofada velha, avaliada na quan-
 tia de quatro mil reis - Haverá hum 10000
 de pinto por nome João, avaliada na
 quantia de noventa mil reis - Haverá
 uma hum escravo crioulo por no-
 me Manoel, avaliada na quantia
 de trezentos mil reis - Haverá de pe-
 to brancas de lencas de frente com mil qua-
 tro centos de fundos, paucos mais e outros

menor, dita no lugar denominado São
João Lopes, por frente no traçado de Pau
João Lopes, fundado no Rio São Pedro e
terminando pela parte do Norte com terras que
são de propriedade de pagamento da sorte
de legitimação de 1000 réis com terras de
São João de Montalvão, pela parte do Sul
com terras que são de propriedade de paga-
mento da sorte de legitimação de 1000 réis
no neto José Joaquim Carneiro, fi-
lho do falecido herdeiro filha Maria
Francisca de Jesus, de Manuel Joaquim
Carneiro, maiores de 18 annos e 15 annos
uma braca, impropria de 1000 réis quan-
to de 1000 réis e 1000 réis - Desse
mais esta herdeira aquantia de 1000 mil
duzentos e noventa e seis réis, e por isso torna-
rá, asor de 1000 réis e 1000 réis e 1000 réis
e 1000 réis e 1000 réis a sorte de legitimação de
herdeiro neto José Joaquim Carneiro, fi-
lho do falecido herdeiro filha Maria Fran-
cisca de Jesus, de Manuel José Carneiro
e 1000 mil e quatrocentos e 1000 réis a sorte de
legitimação de herdeiro neto João José Lo-
pes, filho do falecido herdeiro filha Fran-
cisca Francisca de Jesus, de José Lopes
Carneiro = O que esta maneira ha de ser
de 1000 réis e 1000 réis por satisfazer a sorte
de da legitimação da herdeira Luiza Rosa
de Jesus, corada com José e Martinho Man-
cio, de que fez este testamento, quanto das assigna-
das Francisco Xavier e Martinho Manoel
junior, assim como e quantos e quantos.

Eu Francisco Xavier d'Almeida barba
ra, Escrivão da Capitania que subscrevy...

(Barros)

José Theodoro Turatto
Mestre de S. Pedro

Tafamento feito a doze de Setembro de
seiscentos e setenta e sete, no Juízo da
Câmara da Vila Rica, no Juízo da
Fallecida, mais eudurina Rosa de Jesus.
cuja legítima emportou na quantia de
hum cento e setenta e sete mil e setenta
e quatro reis - Haverá a meia colação de 753,064
que em si tem de hum e setenta e sete
la por nome e achado que tu faz de
da, a quantia de trezentos mil reis - Ha 300,000
será um e achado de hum e setenta e sete
tia de seiscentos e quarenta reis - Ha 640
será hum e setenta e sete mil e setenta e
liada na quantia de trezentos mil reis - Ha 300,000
será um e setenta e sete mil e setenta e
tia de seiscentos e quarenta reis - Ha 640
das quatro imagens de que se achada na
quantia de mil reis - Haverá dois e setenta e
torre de seiscentos e quarenta mil e setenta e
do mil reis e setenta e sete mil e setenta e
tia de dois mil reis - Haverá hum e setenta e
de madeira de brio com cinco palmas gra
liada na quantia de trezentos e quarenta
reis - Haverá hum e setenta e sete mil e setenta e
da na quantia de trezentos e quarenta mil e setenta e
rá hum e setenta e sete mil e setenta e

[illegible]

Baird

1000. *Chamaecyparis*
modica *duRoi* *Silva*

3401012 vigotes e quarenta mil seis centos e doze mil =
 Casca' hum Estrado de madeira de 800
 1000000 queros, arquiado na quantida de mil seis =
 Casca' humma Tunicia de pelica de ouro,
 1010000 avaliada na quantida de dez mil e seis = Casca'
 no salo do Escruto Circular no nome de gesti
 nhq, aqua mta de finta este mil de
 34212 centos e doze reis = Casca' no salo de la
 nua de madeira de 800, com quatro palmos
 de boca, de quatro semas, a quantida de doze
 164000 e seis mil e quatro centos e seis = Casca' de

[illegible]

[illegible]

José de Jesús Lopes Cavalcante, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de

507 688

Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de

14011

Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de

2561028

Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de

104000

Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de

1004000

Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de

Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de
Antônio da Silva e de Maria da Silva, filho de

Conclusão

Nos dias do mês de Setembro do
ano de mil e oitocentos e setenta e seis
na cidade de São José, no município de
Teresopolis, entre os autos conclusos e de
despachos seguintes supranomeados
e obediências Frederico Affonso de Barros
de quem faço interino. Eu Francisco Cha-
rles Oliveira Camarã, Escrivão dos
Despachos que a seguir

fulgo por sentença e partilha que
decore de f. a f. para que se cumpra
como nella se contém, salvo o direito
as partes para as ações e reclamações
que lhes competirem pagas as costas em
proporção. O inventariante não entenda
aos herdeiros ou queiridos heredeiros
ou não que elles mostrem por seus
formais de partilha terem pago. Elle
proporcional e das penas impostas
no Regulamento de Elle ao inventariante
e como representado. E foi o de Setembro
de 1886

Frederico Affonso de Barros

Publicação

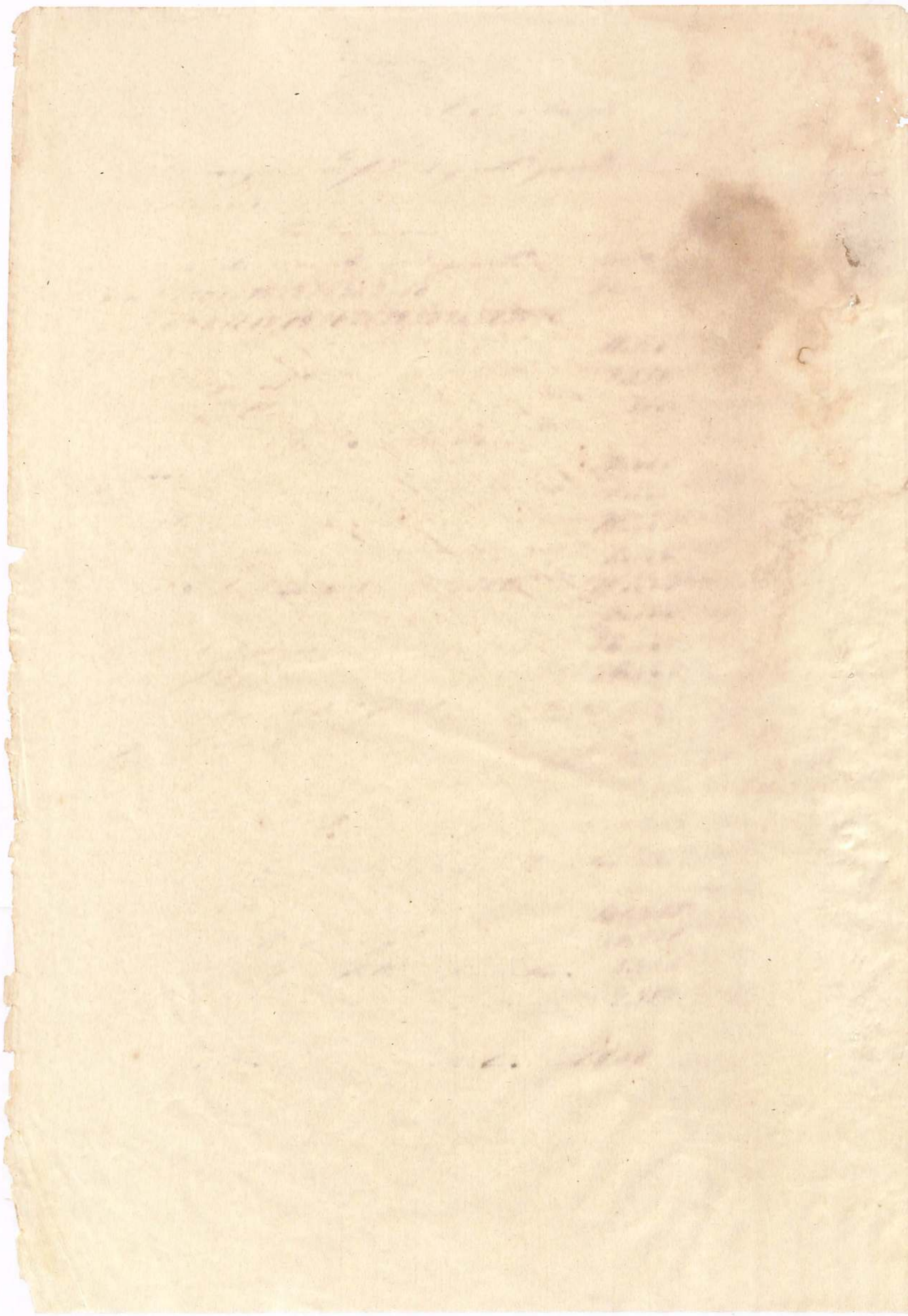
Nos dias do mês de Setembro do
ano de mil e oitocentos e setenta e seis
na cidade de São José, no município de
Teresopolis pelo juiz dos despachos seguintes supranomeados
e obediências Frederico Affonso
de Barros, interino, dados os autos com
sua sentença supra, que se achia por ser
chamada (arrolha das partes) em autos de min

de meu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivao do Reparto que
rescreve.

Certifico em Escr.^a abaixo assig^{nada}, que
em ten^{ta} de asse^{to} sobre um ^{ou} propria respo^{são}
ao Adv.^o M.^o de Freitas Sampaio p.^r. do imento,
p.^r. cartas de 19 de corr.^e m.^o abo^{do} Torc.^{es} Sa-
bino Traim Borges, Josi' M.^oix. Verissimo,
M.^o Lopes Dutra, Chist. Josi' Botelho, Lendo-
rina Rosa de J.^a, Julia Rosa de J.^a, Anna
Rosa de J.^a, Josi' Joaq. G.^o, e M.^o Joaq. G.^o
pai dos ^{em} t^{er}ceiros ultimos e primo meado-
rados, a Silvano Josi' Lopes, Candia J.^a Lopes,
e a Josi' Lopes G.^o, pai destes dois ultimos e ex-
curador G.^o dos oph^{os} Jacinto Josi' Pa-
checo dos M.^{os}. de quem do imp.^o b. Josi' 28 de 76.^o
de 1860

Lani^{no} Wth Miss Tamara

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document, written on aged, stained paper.]













Handwritten text in the top right corner, partially obscured by a tear. The text is written in cursive and includes the date "1860" and the word "copy".

Handwritten text in the middle right margin, written in cursive. It appears to be a note or a signature.

Handwritten text in the bottom right corner, written in cursive. It appears to be a signature or a date.

A Pagamento á nuca do novo banco de Brazil

x	Marinha o Termo Descrito em n.º 2 f.º 12	x	600000
x	" o Dito " " " 3 " "	x	400000
x	" o Dito " " " 4 " "	x	300000
x	" o Dito " " " 5 " "	x	130000
x	" 2 Machados " " " 8 " "	x	30000
x	" 2 Cuchadas " " " 10 " "	x	10000
x	" a Cuchê " " " 15 " "	x	50000
x	" 2 Escampulos " " " 12 " "	x	10000
x	" 12 Cuchêes de n.º 13 f.º	x	50000
x	" a Concha " " " 14 " "	x	10000
x	" 1 das 2 Bolechas " 22 " "	x	10000
x	" 1 das 2 Dito " 23 " "	x	30000
x	" 4 das 14 Linças " 24 f.º 13	x	40000
x	" a Mura " 25 " "	x	10000
x	" a dita " 26 " "	x	30000
x	" o Pau " 28 " "	x	10500
x	" as 6 Tudeiras " 32 " "	x	40000
x	" o Banco " 34 " "	x	10600
x	" o Barro " 35 " "	x	30000
x	" a Roca " 39 " "	x	200000
x	" as 30 C. d'afunear " 40 " "	x	90000
x	" a junta de bois " 45 " "	x	100000
x	" a vaca " 46 " "	x	36000
x	" o Timbre " 47 " "	x	30000
x	" o cavallo " 50 f.º 14	x	56000
x	" a legua " 51 " "	x	54000
x	" o Cutrão " 52 " "	x	40000
x	" a berrara Anna " 53 " "	x	250000
x	" a Dita Theodora " 54 " "	x	500000
x	" a Dita Memmasida a f.º 26, 2	x	80000
x	" nome Fran. " " "	x	80000
x	" a berrara Loureça em n.º 55 f.º 14	x	450000
x	" a berrara Ignacio " " 58 " "	x	350000
	Continua		5:2071040

Transporte		5:20	1010
+ Livro de Novas Famílias em 11.59 f. 14		11:10	1200
+ a Benção	" " 56 " " 18	1	64
+ a Dita	" " 57 " " "	2	20
+ O Livro de	em 11.5 f. 12	1	30
+ O Livro de	" " 59 f. 12	1	60
+ a Dita	" " 58 " " 15	1	50
+ O Livro de Benção	" " 73 " " "	1	50
+ O Dito	" " 74 " " "	1	100
+ O Dito a Infancia	" " 75 " " "	2	32
+ 12 de haças De terras das D. 11. 46 f. 15, 16			
terminando pelo Norte com terras do capitão João José da Costa que foram do feudo deste do Alameda, e pelo Sul, e por terras que são de propriedade do Sr. João de Silva João Lopes, remeto, a 9000 a haça 1652 1500			
+ Souma		7:915	1540
+ Livro de D. João de 5: 12		17:865	1320
+ as cento e cinquenta	26:000		
+ ao Dito 20:660			
	50:120		
+ Souma		50	1220

+ Orgão ao Sr. João de Sá e ao Sr. João de Sá

+ Livro de uma meia de terras de 11. 18		1	50
+ O Livro	em 11. 14 f. 12	1	90
+ 1 das 2 benções	" " 15 " " 18	1	30
+ O Livro	" " 17 " " "	1	100
+ 1 das 4 Imagens	" " 20 " " "	1	100
+ O Livro	" " 21 " " "	1	30
+ 2 das 4 Imagens	" " 22 f. 13	1	20
+ a mura	" " 27 " " "	1	100
Continua			691400

Transporte

691 lvs

+ Navia a cargo descrito em n.º 36 f.º 13 x 4000

+ " 20 e burros " " 34 " " x 8000

+ " a Ride " " 38 " " x 10000

+ " a boiada bandida " 54 f.º 14 x 150000

+ " 2 boiadas de nome Eucl. 60 " " x 100000

+ " a boiada de raiz " 69 " " x 100000

+ 22 boiadas de terras das n.º 37 f.º 150

estromando pelo Norte com terras que vão

so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

que vão so. das terras a lenda. Formada e casada com

Manoel Lopes Dutra, e pelo Sul com terras

Continua - 1:5301760

453 1246

1804

X Romanas 187504260

Leontina n. 7034064

22:208
7:696

2. Anna - 3/1696

1. Bagam^{to}. a' huda. Florida Rosa a Jesus.
Segunda com esse. Epus Diutius

Navarra e sua vicina coll'aggiunta di p. 18 - 1300000

2 D Machado decripto em 11.9.42 — — — 1640

2. *Humus* das 2. *Handje* " " 15 " 8. — — — 3000

x 560 ————— 18 ————— 1560

2. *Lept. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 8*

✓	Order 14 Lincolns	24 f. 13	21000
✓	Order 15 Lincolns	24 f. 13	21000

<i>x</i>	<i>il</i>	<i>cassa</i>	—	"	"	38	"	"	—	<i>x</i>	<i>il</i>	<i>500</i>
<i>x</i>	<i>il</i>	<i>fondo</i>	—	"	"	46	"	"	—	<i>x</i>	<i>il</i>	<i>36000</i>

Raffaele	"	44	"	"	26.000
+ P. Trucco	"	45	"	"	4.000.

e o valor do Seguro exposto, em m. 53 f. 149. — 15194128

210 breças de terras br. de m. 44 f. 158, extremamente,
extremamente pelo Norte com terras de Laid dos In-
tos e outros, e pelo Sul com terras lavradas ao
lado de São Sabino, Pm. Borges, sua área de 1.260,000

Bula g. a. m. lora & hordiro Sabino, Pto. Buenos-Ay. 54336

Legitima 1.70340.64

Pagamute

+ Bigamto. a' hord.^a mto Maria, casada com M^{to} José
Potello, filha da filha da hord.^a Maria
Fran. e de M^{to} José. M^{to}

+ Havia 2 das 14 lencas em n.º 34 f.º 13 — x 21000

+ " a Marilha — " " 48 " " — x 12000

+ " 22 lencas de terras das de numero 74

f.º 14 v.º, estendendo pelo Norte com terras lan-

ceadas a' hord.^a Cabido Tim. Riquis, em fio,

e pelo Sul com terras que vão ser lanceadas

a' hord.^a Luterina, sua irmã, a 12000 v.º x 264000

+ No valor do licenço de nome Agostinho em

n.º 63 f.º 14 v.º — — — — x 621612

+ Legitima x 3401612

+ Bigamto. a' hord.^a mto Casanova Ro-

+ " f.º, filha da filha da hord.^a Maria Fran.

e de M^{to} José. M^{to}

+ Havia o Estado descrito em n.º 33 f.º 13 — x 11000

+ " a Lourenço — " " " 49 " " v.º — x 101000

+ " No valor do licenço de nome Agostinho,

em n.º 63 f.º 14 v.º — — — — x 371212

+ No valor da herança em n.º 65 f.º 14 v.º — x 161400

+ 33 lencas de terras das de n.º 74 f.º 15 v.º, es-

tendendo pelo Norte com terras lanceadas a'

hord.^a mto Maria casada com Antonio

José Potello, e pelo Sul com terras que

vão ser lanceadas a' hord.^a mto Anna Rosa,

sua irmã, a 12000 v.º a lencas — — — — x 2760000

+ Legitima 3401612

+ Bigamto

+ Pagamento á herdeira nota Julia Rosa, filha da
Junada herdeira f. Maria Rosa e de f. Joao f. pag.
f. Joao.

+ Herança de 39 1/2 braças de terras em n.º 79 f.º 16 — 1181579

+ No valor da herança Agostinho em n.º 63 f.º 14 — 421769

+ No valor da herança em n.º 65 f.º 14 — 491364

+ Herança de terras das a n.º 78 f.º 15 v.º, extremas
do lado Norte com terras q. não se lembradas ao
herdeiro nota f.º Joao f.º pag. f.º Joao, sua irmã, e pelo
sul com terras de f.º Joao f.º pag. f.º Joao, e do casal inventado
a 100000.

Legitimada — 3405612

+ Pagamento á f.ª nota Julia Rosa f.ª,
filha da Junada herdeira Maria Rosa, e de
f.º Joao f.º pag. f.º Joao.

+ Herança no valor da herança Maria em n.º
56 f.º 14 — 641612

+ 23 braças de terras das a n.º 77 f.º 15 v.º, extremas
do lado Norte com terras lembradas á herdeira f.ª
vina, sua irmã, e pelo sul com terras de f.º
Joao f.º pag. f.º Joao, do casal inventado e inventado, a digo, e pelo
sul com terras do casal inventado a 100000.

Legitimada 3405612

+ Pagamento as herdeiras nota f.º Joao f.º pag. f.º Joao, filha da
Junada herdeira f.ª Maria Rosa e de f.º Joao f.º pag. f.º Joao.

+ Herança no valor da herança Maria em n.º 56 f.º 14 — 2351388

+ Herança de 24 braças em n.º 13 f.º 12 v.º — 51500

+ Herança no valor da herança em n.º 65 f.º 14 v.º — 41236

+ Herança 9 braças de terras das a n.º 78 f.º 15 v.º co-
tremando pelo Norte com terras lembradas á herdeira
Luiza Rosa de f.ª ainda com f.ª M.ª Vinhaça, e pelo sul
com terras lembradas á herdeira nota Julia Rosa, sua irmã
a 100000.

+ Cessão de um braço a herdeira Luiza ainda com f.ª M.ª Vinhaça
a 901000

Legitimada 3405612

Bagagem as bordas. ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de}
finada borda. ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de}

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 12000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 32000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 22000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 10000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 10000

20 bradas de terras da n. 36 fl. 15, extremamente

pelo Norte com terras q. foram lavadas ao Sul

sem ar, e pelo Sul com terras q. são de brisa

da as bordas. ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de} a 9000 v. ————— x 180000

Bits que se m. brisa da brisa ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de} com

fl. 13 fl. 13 ————— x 20000

Legitimada ————— 5671000

Bagagem as bordas. ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de}

fl. da finada borda. ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de} a 9000 v. ————— x 180000

Legitimada ————— 5671000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 12000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 32000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 22000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 10000

20 bradas de terras da n. 36 fl. 15, extremamente

pelo Sul com terras dos barbeiros de finada n. 3

Ignacio e fl. 13 fl. 13, e pelo Norte com terras

q. são de brisa da brisa ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de} a 9000 v. ————— x 180000

Bits q. se m. brisa da brisa ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de} com

fl. 13 fl. 13 ————— x 20000

Legitimada ————— 5671000

Bagagem as bordas. ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de}

fl. da finada borda. ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de} a 9000 v. ————— x 180000

Legitimada ————— 5671000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 12000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 32000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 22000

Novas a brisa em n. 31 fl. 13 ————— x 10000

20 bradas de terras da n. 36 fl. 15, extremamente

pelo Sul com terras dos barbeiros de finada n. 3

Ignacio e fl. 13 fl. 13, e pelo Norte com terras

q. são de brisa da brisa ^{custo} ~~Antônio José Lopes~~ ^{filho de} a 9000 v. ————— x 180000

Transporte ————— 2674.28

Março. 1880. Hatos da casa em m. 92 f. 15 — 2500 0000

As terras de terra das de n.º 36 f.º 15, esten-
dendo-se pelo Norte com terras g.ºs. terras lanceadas
as terras de Santo Libano, e pelo Sul com terras
de Santo Libano, e pelo Sul com terras
de Santo Libano, e pelo Sul com terras

— a good d. — 4804100

Feb. 10. m. l. a. C. Invent. Gen. a. v. — 201660

Legitima. 364688

Donn. m. L. 1000'

10 de Setembro de 1850

Barros

P. L. L.

João Pinheiro Furtado

McLennan & Co. 3rd Floor

2

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, appearing as bleed-through from the reverse side of the page.]

[A more distinct line of handwritten text in cursive script, likely a signature or a specific address line.]

[A line of handwritten text in cursive script, possibly a name or a title, written in a slightly larger hand than the others.]